



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 042/00.

Ibiúna, 02 de outubro de 2000.

*Leia-se em sessão
Cópia do edis e as
Comissões 10-10-2000
Campos*

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 42, desta data, que tem por objetivo dar denominação de "TRAVESSA PEDRO SANDRONI", no Bairro do Rio de Una de Baixo, a rua sem saída que tem início na Rua Maria Guilhermina numa extensão de 150 m. (cento e cinquenta metros), fazendo uma homenagem ao ilustre cidadão Pedro Sandroni, natural de Campinas e que escolheu a cidade de Ibiúna mais precisamente no Bairro Rio de Una de Baixo para morar, casado com Adelaide Gonçalves onde tiveram sete filhos, dedicou-se ao trabalho e o bem da comunidade.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JONAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal



Secretaria Administrativa
Recebido: 09/10/2000 - 15:30h

**EXMO SR.
DURVAL PIRES DE CAMARGO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP.**





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

2/6/2000
PROJETO DE LEI Nº 042.
DE 02 DE OUTUBRO DE 2000.

“Dispõe sobre a denominação de Rua.”

JONAS DE CAMPOS, Prefeito do Município de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada “TRAVESSA PEDRO SANDRONI”, no Bairro do Rio de Una de Baixo, a rua sem saída que tem início na Rua Maria Guilhermina, numa extensão de 150 m. (cento e cinquenta metros), passando em frente a Chácara Dr. Sasaki e a propriedade do Sr. Pedro Sandroni, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
IBIÚNA, AOS 02 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2000.

JONAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
Em 20 de 11 de 2000
PRESIDENTE **1º SECRETÁRIO**



804

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade de Curitiba
Município de Curitiba
Distrito de Curitiba

MUNICÍPIO DE CURITIBA
MUNICÍPIO DE CURITIBA
MUNICÍPIO DE CURITIBA

Cartório do Registro Civil
Cidade de Curitiba
Município de Curitiba
Distrito de Curitiba

J. DAQUELLA SILVA FERREIRA
Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais

Certidão de Óbito

Folha 01 de 01 Folhas 01/01 Termo N.º 7731

CERTIFICO que, em 19 de Janeiro - de 1938 foi feito o registro do óbito de "PEDRO BA. DIOME" - falecido às 07,00 horas do dia (13) Dezeto - de Janeiro - de mil novecentos e oitenta e oito (1938), n/distrito, Br do Rio Una - do sexo masculino, profissão funcionário publico - natural do Quapim, Estado - com (60) anos de idade, estado civil casado - filho de CARLA e DA DIOME - e de ANTONIA MARIA - foi declarante LUIZ. da Silva - Atestado de óbito firmado p. o Dr. Jodi Tanaka - que deu como causa da morte, "encontrado morto" - e o sepultamento foi realizado no

Cemitério de Curitiba, desta cidade - Observações: "Enfermo de longa duração, de idade (67) anos - filho de mãe e de pai, que não: "parado, Ivan, Marlene, - de Curitiba, Curitiba, Curitiba, desta cidade e de Curitiba" -

O referido é verdade e dou fé

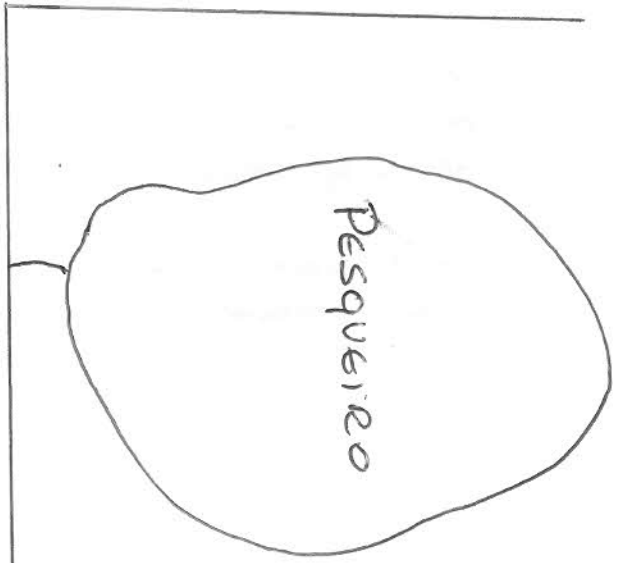
Curitiba, 19 de Janeiro - de 1938

Cartório do Registro Civil e Anexos
Cidade de Curitiba
Município de Curitiba
Distrito de Curitiba
João da Silva Ferreira
Escritor do Cartório

Oficial

05

RODOVIA BUNGIRO NAKAO Km 74



RUA MARIA GUILHERMINA

RUA FIDÃO GONÇALVES

LAGO

TRAV. PEDRO SANDRONI
150.00m

CHÁCARA Dr.
SASAKI

ESCOLA

CASA Sr.
Pedro Sandroni

CASA



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fl. 06

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 216/2000 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 09 de outubro passado, e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 10 p passado.

Certifico mais, conforme despacho do Sr. Presidente, foram extraídas e entregue fotocópias aos Srs. Vereadores, e à disposição das Comissões para exarar parecer.

Ibiúna, 11 de outubro de 2000.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário de Div. do Processo Legislativo



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

fls 07

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 216/2000

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR ROBERTO MARTINEZ

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 09 de outubro passado, o Projeto de Lei nº. 216/2000 que "Dispõe sobre a denominação de rua."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a via pública não possui denominação oficial homenageando pessoa, nada impedindo a aprovação pelo Douto Plenário, e, o Projeto de Lei visa denominar travessa do Bairro do Rio de Una de Baixo com o nome do Sr. Pedro Sandroni morador e proprietário de terras no local, e desta forma estaremos prestando uma justa homenagem ao ilustre cidadão natural de Campinas, que escolheu nosso município para morar, constituindo sua família, dedicando-se sempre ao trabalho e o bem da Comunidade, sendo aspiração de seus familiares a denominação como homenagem.

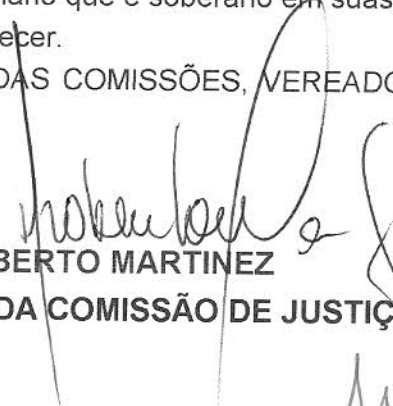
Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal.

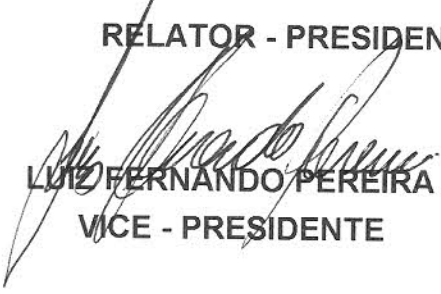
Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM
16 DE OUTUBRO DE 2000.


ROBERTO MARTINEZ

RELATOR - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


LUIZ FERNANDO PEREIRA
VICE - PRESIDENTE


JOSÉ VICENTE FALCI FILHO
MEMBRO


BENEDITO VIEIRA MARTINS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

segue fls. 02



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Parecer conjunto a Projeto de Lei nº. 216/2000 - fls. 02


JURACY FLORENCIO PINTO
VICE PRESIDENTE


PEDRO VIEIRA RUIVO
MEMBRO


NEUSA FERREIRA DE SOUZA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E
ATIVIDADES PRIVADAS


ROQUE JOSÉ PEREIRA
VICE - PRESIDENTE


OSWALDO RIBEIRO DOS SANTOS
MEMBRO



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

[Handwritten signature]

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 216/2000 de autoria do Chefe do Executivo recebeu o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas no expediente da Sessão Ordinária do dia 24 p. passado.

Certifico mais, em face do apresentado faço a juntada ao Projeto de Lei nº. 216/2000 para posterior deliberação.

Ibiúna, 25 de outubro de 2000.

Amari Gabriel Vieira
Secretário de Div. do Processo Legislativo



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

10

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 216/2000 de autoria do Chefe do Executivo foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 20 de novembro futuro, conforme anunciado na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 14 de p. passado.

Ibiúna, 16 de novembro de 2000.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário de Div. do Processo Legislativo



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 201/2000

"Dispõe sobre a denominação de rua."

JONAS DE CAMPOS, Prefeito do Município de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º. – Fica denominada "**TRAVESSA PEDRO SANDRONI**", no Bairro do Rio de Una de Baixo, a rua sem saída que tem início na Rua Maria Guilhermina, numa extensão de 150 m. (cento e cinquenta metros), passando em frente a Chácara Dr. Sasaki e a propriedade do Sr. Pedro Sandroni, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 21 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2000.


DURVAL PIRES DE CAMARGO
PRESIDENTE


ROQUE JOSÉ PEREIRA
1º. SECRETÁRIO


JUVENAL DIAS RIBEIRO
2º. SECRETÁRIO



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

FL. 12

Ofício GPC nº. 559/00

Ibiúna, 21 de novembro de 2000.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 201/2000**, referente ao Projeto de Lei nº. 042/00, nesta Casa tramitou com o nº. 216/2000, que "Dispõe sobre a denominação de rua", aprovado na Sessão Ordinária do dia 20 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

DURVAL PIRES DE CAMARGO
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.

DR. JONAS DE CAMPOS

DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

N E S T A.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

13

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 216/2000 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 20 p. passado, sendo aprovado por quinze votos favoráveis e duas ausências dos Vereadores José Vicente Falci Filho e Luiz Fernando Pereira.

Certifico mais, em virtude da aprovação do Projeto de Lei foi elaborado o Autógrafo de Lei nº 201/2000, encaminhado através do Ofício GPC nº. 559/00, da presente data.

Ibiúna, 21 de novembro de 2000.

Amari Gabriel Vieira
Secretário de Div. do Processo Legislativo